



TOLEDO, Conceição Arruda. Brasão de Campinas (5). Diário do Povo, Campinas, 05 nov. 1977.

## 5-11-77 CP Brasão de Campinas

### Conceição Arruda Toledo

O brasão-de-armas de Campinas teve vigência até 1937, quando surgiu um novo brasão que a crítica especializada passou a considerar irrepreensível e peça exemplar da Heráldica Municipal brasileira.

A Câmara recebeu em fins de 1936 um memorial assinado por Aristides Monteiro e Roberto Thut, propondo modificações no brasão de Campinas — um dos mais simbólicos e originais que ilustram o nosso país, “retificando-lhe os deslizes e acrescentando-se-lhe ornamentos exteriores que encerrem mais propriedade e significado mais profundo”.

O memoria foi encaminhado à Comissão de Justiça, acompanhado da separata da Monografia histórica “A Pedra D’Armas de Campinas”, de autoria dos proponentes, publicada na Revista do Arquivo Municipal de S. Paulo, Vol. XXVIII.

Os meses corriam e aquela Comissão não se manifestava. Assediada por uma série de artigos do jornalista Mário Erbolato, no Diário do Povo, iniciada a 2-05-1937, ela resolveu ouvir a Comissão de Educação, que somente a 1.0-07-37 emitiu parecer favorável, depois de demoradas consultas e discussões que se prolongaram por seis meses.

A Comissão de Justiça subscreveu o parecer e formulou seu projeto de resolução decretando a modificação do brasão da cidade.

Aprovado em 3.ª discussão, o projeto n.º 64 foi encaminhado ao executivo para as formalidades legais, transformando-se na RESOLUÇÃO N.º 1001, datada de 25-09-37 e promulgada pelo Prefeito Municipal, como se lê no: “Edital — JOÃO ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campinas, etc. Faço saber

que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO N.º 1001 — Modifica o Brasão de Campinas. Art. 1.º — Fica instituído como brasão da cidade o atual escudo modificado no seu desenho pelas sugestões de Aristides Monteiro e Roberto Thut, na forma do livro “A PEDRA D’ARMAS DE CAMPINAS” que fica fazendo parte integrante desta resolução. Art. 2.º — Revoguem-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades... que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Campinas, 25-09-1937.

a) JOÃO ALVES DOS SANTOS — Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura em 25-09-1937. O Diretor — F. Campos Abreu.

Antes de entrar em considerações sobre as alterações sofridas pelo brasão, convém assinalar que ele, depois de modificado, passou por duas fases de vigência: a 1.ª, de curta duração, vai de 25-09 a 10-11-37, quando sua validade foi automaticamente suspensa por força da outorga da Constituição do novo regime político nacional — o Estado Novo — que aboliu as insígnias representativas dos Estados e Municípios da Federação; a 2.ª, que perdurou até fins de 73, começa com a promulgação do decreto-lei n.º 386, de 9-06-47 assinada pelo Prefeito Municipal, que dispõe em seu Art. 1.º: “Fica restabelecido o Brasão da Cidade de Campinas, na forma por que foi instituído e modificado pela resolução n.º 1001, de 25-09-1937”.

Verificando-se as datas, fica patenteado não ser procedente a declaração veiculada na imprensa local de que “em 1937, em pleno regime ditatorial, foi baixada uma resolução municipal, sem qualquer consulta a autoridades no campo do conhecimento heráldico, etc...”